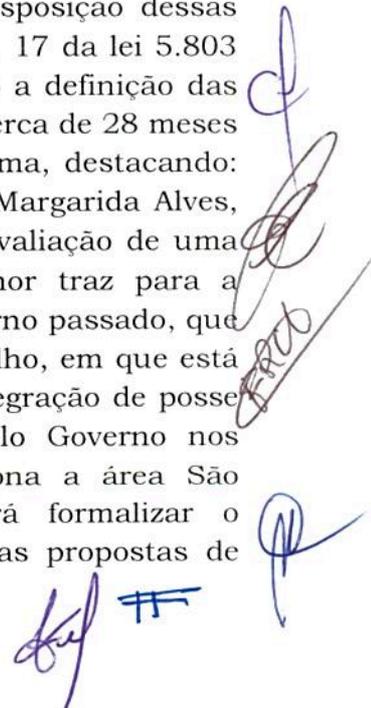


## CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1572, DE 22 DE JULHO DE 1997.

### **Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Política de Assentamento – CPA, instituído para assessorar o Governo do Distrito Federal no planejamento, acompanhamento e monitoramento do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT.**

Às nove horas do dia cinco de novembro do ano de dois mil e vinte, na Casa do Cerrado, localizada no Parque Estação Biológica – Asa Norte, reuniu-se o Conselho de Política de Assentamento- CPA, instituído pela Lei nº 1572, de 22 de julho de 1997, com a presença dos Conselheiros: Secretário de Agricultura da SEAGRI/DF CANDIDO TELES DE ARAÚJO e Subsecretário de Políticas Sociais, Rurais, Abastecimento e Comercialização JOÃO PIRES DA SILVA FILHO, titular e suplente da SEAGRI; RAFAEL DA SILVA CHAVES, representando a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; CARLOS A. BANCI, conselheiro titular representante do Poder Executivo, Empregado da EMATER/DF; MOISÉS JOSÉ MARQUES, conselheiro titular representante da OAB/DF; FÁBIO CARDOSO FUZEIRA, conselheiro titular representante do Poder Legislativo; ADONILDON RODRIGUES DE SOUZA; CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA e FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA, titulares representantes das Entidades Agrárias do Distrito Federal. Registra-se também a presença dos suplentes: Janaína Romualdo da Silva, Carliene dos Santos Oliveira e Manoel da Conceição Vaz Júnior, que participaram como colaboradores nos debates. Registra-se ainda as presenças do Subsecretário Executivo de Articulação Institucional, Social e do Trabalho, Sr. Valterni José de Souza e da servidora Gleide Célia Virgolino da Silva que secretariou a reunião. O evento foi aberto pelo Secretário de Agricultura que teve que se ausentar por motivo de agenda e passou a presidência da reunião para seu suplente João Pires. O conselheiro deu, portanto, o início a reunião realizando a verificação do quórum. Valterni saúda os presentes e afirma que muita coisa há de ser feita por esse colegiado e deseja sucesso aos trabalhos do Colegiado. Moisés Marques alega contradição entre a possível disposição do governador em tratar a questão da política agrária voltada aos trabalhadores rurais, diz que as terras não regularizadas são preferencialmente destinadas aos programas de assentamento dos trabalhadores rurais, entretanto, o referido projeto de lei revoga a disposição dessas terras, solicita ainda que o tema do projeto de lei que altera §3º do art. 17 da lei 5.803 seja levada ao governador. Em seguida, João Pires traz para discussão a definição das áreas para o programa PRAT, lembrando que a inatividade do CPA por cerca de 28 meses suspendeu a apresentação oficial de algumas propostas para o programa, destacando: áreas da fazenda Botelho, Rosa Luxemburgo, Chê Guevara, Dandara, Margarida Alves, Nelson Mandela, Carlos Mariguela e a proposição do MLT quanto a avaliação de uma nova área, no polo de cinema/acampamento José Wilker. Claudionor traz para a discussão os temas sobre o acordo de remoção de áreas da FNL no governo passado, que não houve realocação das famílias, ressalta a situação da fazenda Botelho, em que está ocorrendo acelerado processo de parcelamento, cita a lentidão na reintegração de posse na área Marielle Franco, além de alegar o tratamento desigual pelo Governo nos processos de desocupação e reintegração. Francisca Regina questiona a área São Francisco 2 (Marielle Franco). Fábio propõe que a OAB poderá formalizar o questionamento do artigo 17. Moisés sugere enviar um e-mail com as propostas de

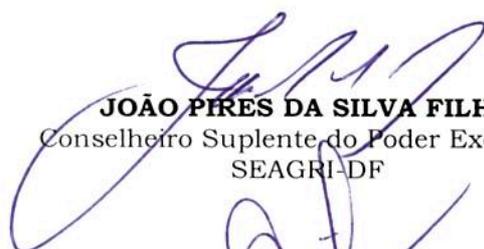


alteração para que possam ser analisados pelos conselheiros. Claudionor acrescenta que o PRAT tem como princípio a reforma agrária, portanto nesse conselho deve ater-se somente a questões agrárias e que questões habitacionais devem ser tratadas por outro conselho junto a CODHAB. Carliene retoma o assunto sobre as propostas de análise que não tiveram andamento: Fazenda São Francisco, assim como Cava de Cima e Cava de Baixo, Fazenda Botelho, São Geraldo, Dandara, Toco Claro do Lamarão (PAD-DF), Buriti Tição, Fazenda União e Fazenda Alagado. João Pires acrescenta que há a necessidade de que o pedido de área seja feito com antecedência para a análise de viabilidade de forma encaminhar o pedido de área a Terracap. Claudionor ressalta a possibilidade da Fazenda União (em frente ao assentamento Fascinação) atender a 20 famílias se eleita para o PRAT. Francisca pontua mais áreas para análise, sendo elas: Fazenda Papuda, Fazenda Botelho (todas em São Sebastião – BR 251) e, em Sobradinho, Fazenda Mugi, no polo de cinema (José Wilker). João Pires informa que as áreas já apresentadas serão atualizadas para análise na próxima reunião. Moisés diz que algumas das áreas possuem pendências judiciais, é necessário verificar obstáculos e agrega o debate com informações sobre as causas judiciais solicitadas. Adonildon solicita que seja feito levantamento de outras possíveis áreas para PRAT. Claudionor alega tratamento desigual entre remoção dos ocupantes dos movimentos sociais em relação a outros ocupantes. Fábio questiona os pedidos de reintegração de posse por parte da SEAGRI. Manoel compara as diferenças entre a regularização fundiária e a criação de assentamentos. Claudionor traz para discussão os critérios vigentes para seleção do PRAT. Moisés esclarece a lei 5.803 de 2017 estabeleceu que os ocupantes pudessem requerer a regularização até abril de 2019 e recomendou que pudesse ser feito um levantamento das condições de quem ocupa as áreas e ainda não iniciou o processo de regularização, notificando o ocupante. Entende que a disponibilização de áreas por parte da Terracap e do Governo não é viável pela demora dos processos. Carliene fala sobre áreas indeferidas na Fazenda São Geraldo e a possibilidade de assentar algumas famílias. João Pires retoma a necessidade da identificação de todas as áreas bem como o andamento dos respectivos processos. Carliene retoma o questionamento sobre os critérios de seleção de famílias para o PRAT, as atribuições do CPA nesse tema, a necessidade de superação de alguns critérios conflitantes para publicação de nova portaria de seleção, a necessidade de outro Edital de Chamamento Público do PA 10 de Junho, a necessidade da chancela do CPA nos normativos, desse edital, bem como para essa discussão a participação de todos os conselheiros, titulares e suplentes. Moisés Marques acrescenta questionamento aos os critérios de seleção, em especial aos critérios excludentes de idade e de habitação urbana. Claudionor, enfatizando que a questão do chamamento público do assentamento 10 de Junho é contraditória, e conta o exemplo de dona Aurea, que possui residência na RA Recanto das Emas, e mesmo assim foi beneficiada com uma parcela, quando houve a seleção do chamamento público do assentamento Santarém. Carlos Banci questiona a demora da execução do edital de chamamento público e a aprovação pela CPA quanto aos critérios de seleção de cada chamamento. Carliene traz ainda questionamentos quanto ao critério da pontuação pela capacitação e sublinha que cursos de curta e longa duração oferecidos por instituições reconhecidas deveriam ser considerados neste quesito. Manoel fala que os critérios de seleção em 2013 incluíam mais pessoas, que os acampados deveriam ser selecionados e que os assentamentos consolidados deveriam ser revistos. Em seguida, cita como exemplo o 10 de Junho em que a área foi destinada as famílias acampadas ligadas ao FNL e MBST, ou seja, essas famílias deveriam ser contempladas com a área que o decreto de criação previa. Carliene retoma o critério excludente da habitação urbana, e que documentos exigidos no edital são impossíveis,



cita também que os critérios devem preponderar aspectos referente ao tempo de acampamento, visto que os atuais critérios não priorizam os acampados. Reitera a necessidade de os critérios serem aprovados pela CPA. Claudionor diz sobre o retrocesso da lei e propõe a superação dos critérios conflituosos para os próximos chamamentos. Francisca fala do embargo ambiental da fazenda Sálvia e Claudionor destaca que o 10 Junho poderá ter o mesmo problema. Fábio Cardoso se manifesta favorável ao critério financeiro e contra ao critério de idade, reitera que essas questões devem ser deliberadas pelo concelho e que este deve ser de índole coletiva. Francisca diz que o critério de não participar de programa habitacional é excludente e que vincular reforma agrária a ausência de moradia urbana não é coerente e que no estatuto da terra o candidato tem o direito à moradia urbana e rural. Fábio esclarece que no programa habitacional contém a mesma cláusula, mas que segundo o regimento da CODHAB, um dos critérios é o de não possuir imóvel urbano nem rural no nome próprio. Carlos Banci citou que na questão do urbano faz sentido e se o candidato já possui imóvel rural, significa que ele já mora nessa residência, mas se já tiver o urbano, não há problema em participar do edital de chamamento do PRAT. Fábio pondera que essa condição poderá ser um critério de pontuação e não de exclusão. Adonildon, Carliene e Carlos Banci concordam com essa ponderação. Adonildon propõe que o tempo de moradia dentro do acampamento deve ser considerado e que os movimentos sociais emitissem a respectiva declaração. Carliene afirmou que não tem como usar cadastro SIPRA como um dos critérios de pontuação e ressalta que esse cadastro é excludente. Moisés solicita cronograma para nova portaria. Fábio sugere aproveitar a portaria de seleção em vigor como base para uma nova proposta. Manoel se posiciona quanto a anulação do Chamamento Público do 10 de Junho, argumentando que a CPA não participou da sua elaboração nem aprovou os critérios de seleção. João Pires informa que o chamamento já está na fase final e que é preciso definir seu andamento. Moisés disse que o edital de chamamento foi feito em 2019, mas a elaboração da Portaria de Seleção não foi feita pelo CPA e pondera que segundo a lei, essa portaria deveria ser objeto de deliberação do CPA, e que como não fora, a portaria por si só é em vão, pois cabe ao CPA propor e aprovar as normas de seleção, então juridicamente, o edital se torna nulo. Ressaltou, ainda, que o resultado final do chamamento deverá atender quem já está acampado, argumenta que o melhor a se fazer é rever as regras estabelecidas e retificá-lo, portanto, o conselho pode aprovar a suspensão deste edital tendo em vista que os critérios estabelecidos no chamamento do 10 de Junho não observaram a deliberação do CPA, acrescenta que o conselho pode discutir e aprovar os novos critérios conforme o artigo 2º, inciso 2 do Decreto 34.199, que dispõe do regimento interno do conselho, argumenta que o novo edital deve ser encaminhado para o órgão jurídico da SEAGRI e sugere que não deve haver publicação dos resultados do atual edital. João Pires propõe um prazo de 15 dias para os conselheiros fazerem análises e proposições de critérios de seleção e que na próxima reunião do CPA essas proposições serão discutidas pelo conselho. Em relação ao edital de chamamento do 10 de Junho, propõe uma resolução do CPA para analisar a fundamentação jurídica quanto à possibilidade de cancelamento do edital em questão. Carliene e Manoel retoma a proposição de que tempo de acampamento seja um critério de seleção. Foi sugerido que Moisés elaborará a referida resolução do CPA a ser encaminhada ao gabinete. João Pires destacou a urgência da definição dos critérios de seleção para a publicação do edital de Chamamento Público referente ao PA Pinheiral. Moisés traz a preocupação com a condição atual do acampamento Roseli Nunes em decorrência a recente visita do DF Legal ao acampamento e as denúncias de parcelamento no local. João Pires disse que a condição da localização em uma APM

ainda suscitará debates para superação entraves para a obtenção do licenciamento ambiental. Já próximo do final da reunião foi sugerida pelo Adonildon e aceito por todos a criação de um grupo de WhatsApp para que os conselheiros possam manter as discussões e eventualmente dividir as tarefas referentes aos temas trabalhados. Por fim, Carliene e Claudionor destacaram a importância da retomada da discussão junto à SERINS para reativação do Fórum Distrital das Entidades Agrárias do Distrito Federal, haja vista terem a compreensão que esse é um espaço de muita representatividade política para encaminhamento de soluções para as pautas agrárias no DF, proposição esta acompanhada por todos os demais representantes dos movimentos sociais presentes na reunião. Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pelos membros do conselho presentes.



**JOÃO PIRES DA SILVA FILHO**  
Conselheiro Suplente do Poder Executivo  
SEAGRI-DF



**CARLOS ANTONIO BANCİ**  
Conselheiro Titular do Poder Executivo  
EMATER/DF



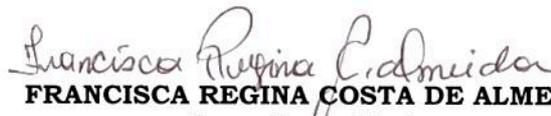
**MOISÉS JOSÉ MARQUES**  
Conselheiro Titular  
OAB/DF



**FÁBIO CARDOSO FUZEIRA**  
Conselheiro Titular  
CLDF



**ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA**  
Conselheiro Titular  
Entidades Agrárias



**FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA**  
Conselheiro Titular  
Entidades Agrárias



**CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA**  
Conselheiro Titular  
Entidades Agrárias

**CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO RURAL – CPA**  
**Lista de Presença - Conselheiros**  
**26ª Reunião Ordinária**

NOME	VAGA	ASSINATURA
01. CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO	Titular Poder Executivo – SEAGRI/DF	
02. JOÃO PIRES DA SILVA FILHO	Suplente Poder Executivo – SEAGRI/DF	
03. CARLOS A. BANCI	Titular Poder Público – EMATER/DF	
04. LUCIANA UMBELINO	Suplente Poder Público – EMATER/DF	
05. MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO	Titular Poder Público - TERRACAP	
06. ARAMIS CARDOSO BEL TRAMI	Suplente Poder Público - TERRACAP	
07. MOISÉS JOSÉ MARQUES	Titular da OAB	
08. ANDRÉA SABÓIA DE ARRUDA	Suplente da OAB	
09. FÁBIO CARDOSO FUZEIRA	Titular do Poder Legislativo - CLDF	
10. KELLI CARDOSO FERNANDES	Suplente do Poder Legislativo - CLDF	
11. ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA	Titular 1 - Entidades Agrárias	
12. JANAÍNA ROMUALDO DA SILVA	Suplente Entidades Agrárias	
13. CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA	Titular 2 - Entidades Agrárias	
14. CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	Suplente Entidades Agrárias	
15. FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA	Titular 3 - Entidades Agrárias	
16. MANOEL DA CONCEIÇÃO VAZ JUNIOR	Suplente Entidades Agrárias	









GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Política de Assentamento Rural do Distrito Federal

## **PAUTA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Data:** 05/11/2020

**Horário:** 9 horas

**Local:** Casa do Cerrado

**Endereço:** Parque Estação Biológica S/N - Asa Norte, Brasília/DF

1. Definição de áreas para o PRAT;
2. Discussão da Portaria nº 86/2019, que trata sobre a seleção dos beneficiários do PRAT;
3. Chamamento Público para o Projeto Pinheiral.



JOÃO PIRES DA SILVA FILHO  
Matrícula 16953673  
Subsecretário - SPAC/SEAGRI

